



**REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**  
**CONCURSO ADEMICON STOCK CAR 2026**  
**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.049378/2026**

**1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

1.1 - Empresa Mandatária:  
Razão Social: ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/A  
Endereço: SETE DE SETEMBRO Número: 5870  
Bairro: BATEL Município: CURITIBA UF: PR CEP:80240-001  
CNPJ/MF nº: 84.911.098/0001-29

**2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**  
Assemelhado a Concurso

**3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**  
SP

**4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**  
25/04/2026 a 26/04/2026

**5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**  
25/04/2026 a 26/04/2026

**6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

6.1. A participação no Concurso é voluntária, gratuita e aberta a qualquer pessoa maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada em qualquer parte do território nacional e que preencha as condições estabelecidas neste Regulamento ("Participante").

6.2. Não poderão participar do Concurso os membros das Comissões Organizadora/Julgadora do Concurso e os funcionários, sócios e diretores, bem como seus parentes em primeiro grau, cônjuges, conviventes e afins, da PROMOTORA e das empresas direta ou indiretamente envolvidas nos processos de planejamento, elaboração e execução deste Concurso. O cumprimento desta cláusula será de responsabilidade da PROMOTORA, por meio de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da apuração.

6.3. A participação no Concurso implica total reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento pelo Participante.

6.4. Para participar do Concurso basta o interessado preencher e depositar o cupom gratuitamente distribuído no stand da PROMOTORA no evento Stock Car 2026, a ser realizado no Autódromo de Interlagos, localizado na Av. Senador Teotônio Vilela, 261, Interlagos, São Paulo – SP.

6.5. O cupom deverá ser depositado na urna do Concurso, localizada no stand da PROMOTORA na Stock Car 2026 (Autódromo de Interlagos), até as 9h10 do dia 26/04/2026, quando a urna será lacrada.

6.6. O preenchimento do cupom com os dados solicitados (pergunta da promoção, nome completo, nº de telefone e idade), bem como o seu depósito na urna é de exclusiva responsabilidade do participante.

6.7. Os Participantes se responsabilizam, integral e exclusivamente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em sua inscrição, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, nome, idade, telefone, CPF, entre outros, será considerada como infração à legislação pátria e aos termos do presente Regulamento, ensejando o imediato cancelamento de sua inscrição, sem prejuízo, ainda, da apuração de eventuais indenizações e medidas penais e cíveis cabíveis.

6.8. Cada Participante (CPF) poderá participar uma única vez no Concurso.

6.9. Somente serão válidos os cupons originais e impressos pela PROMOTORA, que preencham as condições básicas do Concurso e que possibilitem a verificação de sua autenticidade. Não serão aceitas cópias de cupons nem cupons rasurados, amassados, rasgados e/ou ilegíveis.

**7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:**

"Qual o consórcio que mais cresce no Brasil?"

**8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:**

DATA: 26/04/2026 09:15

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/04/2026 08:00 a 26/04/2026 09:10

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Senador Teotônio Vilela NÚMERO: 261 BAIRRO: Interlagos

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	Ingresso individual temporário para visitaç�o do box do piloto Rafael Suzuki da equipe Scuderia e do Pit Lane da Stock Car, v�lido somente no dia 26/04/2026, com duraç�o de 1h (uma) hora, no valor de R\$ 500,00 + 1 kit brinde no valor de R\$150, contendo 1 sacochila, 1 bon� e 1 copo colecion�vel pl�stico.	650,00	3.250,00	1

## 9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Pr�mios	Valor total da Promoç�o R\$
5	3.250,00

## 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

10.1. A apuraç o ser  realizada por um representante da PROMOTORA, acompanhado de duas testemunhas capacitadas e id neas indicadas pela PROMOTORA, respons veis por atestar a observ ncia e o respeito  s disposiç es mencionadas neste regulamento, fato este que ser  consignado em Ata de Apuraç o.

10.2. O acesso   urna ser  restrito  s pessoas credenciadas e autorizadas pela PROMOTORA.

10.3. Durante a apuraç o ser  retirados aleatoriamente da urna tantos cupons quantos forem necess rios, at  que se identifiquem cinco cupons que atendam a todos os requisitos previstos no presente regulamento.

10.3. No ato da apuraç o, ser  imediatamente desclassificado o cupom que (i) n o for original; (ii) n o apresentar a resposta correta   pergunta do Concurso; (iii) se encontrar rasurado, rasgado, amassado ou ileg vel; (iv) n o permitir a identificaç o do participante; (v) n o conter dados que permitam a comunicaç o com o participante; (vi) pertencer a pessoa impedida de participar .

10.4. Os potenciais contemplados ser o anunciados no ato da apuraç o e por telefone e/ou mensagem de WhatsApp e dever o se apresentar em tempo h bil para usufruir o pr mio.

10.5. Somente ap s a verificaç o da legitimidade da participaç o dos potenciais contemplados, por meio do cumprimento integral das condiç es de participaç o previstas neste regulamento, ser o declarados os efetivos ganhadores do Concurso.

## 11 - CRIT RIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1. N o poder o participar deste Concurso os diretores, s cios e funcion rios da PROMOTORA, bem como seus filhos, c njuges e convivente, e quaisquer pessoas direta ou indiretamente envolvidas na promoç o. As pessoas aqui mencionadas, quando identificadas e/ou ainda aquelas que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram o presente regulamento para participar do Concurso, ser o desclassificadas e n o ter o direito a eventual premiaç o.

11.2. Ser  desclassificada do Concurso, a qualquer momento, a participaç o com fraude comprovada; efetuada por meio da obtenç o de benef cio/vantagem de forma il cita; ou que n o cumpra quaisquer das condiç es deste Regulamento, como, mas n o se limitando a participaç o: (i) com mais de um CPF ou dados pessoais incorretos; (ii) estar impedida de participar da promoç o; (iii) em que n o haja a efetiva confirmaç o da comprovaç o das condiç es exigidas; e (iv) em que haja a utilizaç o de meios escusos ou fraudulentos para participaç o ou crie condiç es de cadastramento irregular, desleais ou ainda que atentem contra os objetivos e condiç es de participaç o previstas neste regulamento. Todas as situaç es citadas, dentre outras, quando identificadas, ser o consideradas, a qualquer momento, como infraç o aos termos deste regulamento, ensejando o impedimento da participaç o com imediato cancelamento do cadastro deste participante, sem preju zo das medidas cab veis a serem promovidas pela PROMOTORA em face do infrator.

## 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1. Os ganhadores do Concurso ser o comunicados sobre sua premiaç o no momento da apuraç o.

12.2. Os resultados do Concurso ser o divulgados no site da PROMOTORA. O nome dos contemplados ser  divulgado de forma abreviada.

## 13 - ENTREGA DOS PR MIOS:

13.1. Os pr mios ser o entregues livres e desembaraçados de quaisquer  nus, no momento da apuraç o, mediante a apresentaç o da documentaç o pessoal do ganhador (documento de identidade com foto e CPF originais e v lidos) e a assinatura do Termo de Quitaç o e Entrega de Pr mio, que dever  ser devolvido   PROMOTORA. O ganhador receber  um voucher contendo a descriç o do pr mio e as informaç es de contato necess rias para o seu resgate.

13.2. A responsabilidade da PROMOTORA cessar  com a entrega dos pr mios aos contemplados.

13.3. A premiaç o   pessoal e intransfer vel, n o sendo admitida sua negociaç o ou substituiç o por outra esp cie de bens ou serviç os, nem sua convers o em dinheiro ou a transfer ncia de sua titularidade em qualquer hip tese.

13.4. Devido a natureza do pr mio, o participante que n o comparecer   visitaç o no box em tempo h bil, perder  o direito ao pr mio e o valor correspondente ser  recolhido, pela PROMOTORA, ao Tesouro Nacional, como renda da Uni o.

#### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. A propriedade dos prêmios poderá ser comprovada em até oito dias antes da apuração, na sede da PROMOTORA, ficando à disposição para uma eventual fiscalização neste endereço.

14.2. Por sua natureza e abrangência do Concurso, os prêmios não serão expostos.

14.3. O participante garante que as informações prestadas no cupom do Concurso possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas informações fornecidas. A PROMOTORA não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficar impossibilitada de realizar a comunicação, validação e/ou a entrega do prêmio.

14.4. A PROMOTORA se compromete a proteger os dados pessoais cadastrados no Concurso, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução do Concurso, não serão comercializados, cedidos ou compartilhados com terceiros, a qualquer outro título, com exceção do compartilhamento necessário dessas informações com as demais empresas e órgãos envolvidos na execução da Promoção ou os casos previstos em lei.

14.4.1. Caso deseje, o participante poderá manifestar o seu consentimento quanto ao uso dos seus dados pessoais, pela PROMOTORA, para as seguintes finalidades: recebimento de informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos da PROMOTORA de forma personalizada ou não via e-mail, telefone, SMS e/ou WhatsApp.

14.4.1.1. O consentimento acima retratado é totalmente voluntário e poderá ser cancelado, a qualquer momento, pelo participante, sem que isso afete a sua participação neste Concurso.

14.4.2. O participante poderá solicitar o seu descadastramento com relação ao envio de informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos da PROMOTORA, caso tenha consentido nos termos do item anterior, bastando que o participante assinale a opção "cancelar recebimento" ou similar que será disponibilizada na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas.

14.5. A participação no Concurso caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste regulamento e serve como declaração de que o efetivo contemplado não possui quaisquer embargos fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio concedido.

14.8. O regulamento completo do Concurso ficará disponível no stand da Ademicon na Stock Car 2026.

#### 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita

de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 22/04/2026 às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador FUO.DSI.NTH